



São Paulo, 03 de maio de 2013.

Aos

COTISTAS DO RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Prezados Cotistas,

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, bem como do item 8.2 do Regulamento do Fundo, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.652.006/0001-95 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

1ª CONVOCAÇÃO:

DATA: 03/06/2013

HORÁRIO: 10h

LOCAL: sede do Administrador na Avenida Paulista, nº 1.111, 18º andar, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, o respectivo relatório de auditoria, estão disponíveis nos endereços físicos e eletrônicos do Administrador, a saber: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, (procurar por Diana Supanik) e <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>.

OBSERVAÇÕES: Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no item 8.4 do Regulamento, e a legislação e normativos vigentes. Não podem votar nas



Assembleias Gerais de Cotistas: (a) o Administrador; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador; (c) empresas ligadas ao Administrador, seus sócios, diretores e funcionários; e (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Não se aplica tal restrição quando: (i) os únicos Cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos itens (a), (b), (c) e (d); ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas presentes, manifestada na própria Assembleia Geral de Cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral de Cotistas em que se dará a permissão de voto.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço e telefone:

ADMINISTRADOR:

Contato: Diana Supanik

Site: www.citibank.com.br

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP

Tel.: (11) 4009-7457

E-mail: sfs.societario@citi.com

Atenciosamente,

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador